

# A REFORMA

PERIODICO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

PROPRIEDADE DE MARIANNO GIL CASTELLO BRANCO

REDACTORES: BACHAREIS CLODOALDO FREITAS E ANTONIO RUBIM

ANNO I	As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas. Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 43	Theresina, 31 de março de 1887	Publica-se uma vez por semana. Assinaturas—Por anno 8.000.—Por semestres 5.000.—Pagamento adiantado	NUMERO 2
--------	---	--------------------------------	--	----------

## Expediente.

É nosso Gerente o Sr. Coriolano de Castro Lima que fica encarregado de receber as assignaturas e passar recibos.

Les fabricants de produits chimiques et pharmaceutiques qui veulent inserer leurs annonces, dans ce journal peuvent se diriger directement au pharmacien José Pereira Lopes, propriétaire de la BOTICA DO POVO, dans cette ville.

## A REFORMA

### Crise proxima

Estamos em vespera de uma crise politica e social.

Dois acontecimentos importantes, inevitaveis pairão sobre a patria, e teremos de brevemente presenciar uma transformação profunda que abalará até os seus fundamentos o precario e fragil edificio das nossa velhas instituições.

Os dias da longa e infecunda existencia do Sr. D. Pedro 2.º estão contados! Corroe o imperial organismo uma perigosa nephrite, uma letal enfermidade para a qual ainda não se conhece um agente therapeutico, um remedio effizaz. Em poucos mezes terá completado o seu peregrinar terrestre o unico sustentaculo, o arrimo, o esteio da monarchia brasileira e com elle a longa serie de tristes e lamentaveis males que nos assoberbam reduzindo-nos ao estado de degradação e miserias em que desgraçadamente estamos, quasi sem esperanças! Responsavel em grande parte pela nossa deploravel situação, pelo nosso descredito, pelo relaxamento dos nossos costumes politicos, o Sr. Pedro 2.º, ao desaparecer da scena politica do Brazil não deixará um só coração que sinceramente o lamente e chore!

Os quarenta annos do seu infructifero reinado não tiveram, em resultado, senão o rebaixamento dos bris nacionaes e o reconhecimento solemne que, entre nós, graças a concepção dominante, o primeiro, o unico prodromo para o exercicio dos altos empregos publicos, é a cecção de caracter e de dignidade.

Espalhando semelhantes germens no vasto e fecundo solo do coração brasileiro, S. M. concorreu, mais do que nenhum outro, para a queda fatal, irremediavel da sua detestavel raça, hoje amaldiçoada em toda Europa, graças ás suas proverbiaes infamias. Proximo vem o dia, pois de sermos transmitidos em herança á Sr.ª D. Isabel; porém é bem duvidoso que essa herança mantenha-se illeza em semelhantes mãos.

A nossa futura sob rana é geralmente antipatisada e corre acerca da S. A. tristes e pungentes ariedoetas, cuja veracidade e valor poucos duvidam. A verdade, porém, é que as frageis mãos de uma senhora não são sufficientes para sustentar o peso enorme deste grande imperio no momento actual, quando interesses de toda sorte agitam a alma nacional.

S. A. encontrará o acervo da paterna herança em estado verdadeiramente excepcional.

A opinião publica enfrenta commovida e assustada com os mais serios pro-

blemas, que não tiveram ainda solução plausivel: o elemento servil e a questão militar. O primeiro, que o memoravel gabinete Dantas encaminhou legalmente para uma definitiva solução, foi novamente perturbado pela falseação dada pelo governo no regulamento expedido pelo Sr. Antonio Prado. De sorte que, ja a meio resolvida, a questão toma nova phase de escandescencia, e recomença com mais patriotismo e fervor. O segundo, apesar da queda tardia do Sr. Chaves, cada vez mais avoluma-se em acrimonia e odiosidade contra a prepotencia que quer fazer do nosso exercito criados dos ministros!

Impotente pela idade e pela macula da historia da sua vida comicamente triste, o sr. Cotegipe estremeou na sua cadeira, dando a mais pobre copia da sua incapacidade de estadista. Homem falto de seriedade, o primeiro ministro, primou sempre pela pilheria. Deante da terrivel sisudez dos acontecimentos, o Gwynplain bahiano esforça-se por tomar um ar de gravidade, que o seu semblante desmente rebentando n'um riso doedor e sarcastico. Com semelhante timoneiro a nao do estado não pode vencer os embates das ondas, que se encapellam.

Os horisontes patrios cada vez mais se cobrem de brumas. O espirito publico, assaltado de dolorosas apprehensões, interroga o futuro que se lhe antolha prenhe de graves acontecimentos. E o governo, na sua impopularidade, na sua cegueira, não vê senão perigos para si e para os seus! Mas o dia do desenganho virá proximo e as vinganças de um povo que accorda de uma noite de oppressão e miserias são sempre fataes aos despotas e aos governos fracos, nullos, corruptos e trahidores da patria.

Com a proxima morte do imperator, o que será deste governo prevaricador que conculca todas as leis, macula todas as instituições, faz da camara uma agrupamento ilicito.

Por peores que sejam as nossas previsões, esperamos e na calma pela justiça do futuro.

Essa agitação salut que emociona as consciências n'estes dias de luto e vinganças nacionaes, é o preludio de uma nova era de liberdade e conquistas democraticas.

O abolicionismo e a questão militar, são os primeiros sedimentos dessa fecunda fermentação grandiosa, que ha de salvar a patria abocanhada pelo poder despotico e insensato que quer jogar com uma e outra—em satisfação de caprichos infantis. Os tempos se aproximam. A crise está emtente.

—«»—

● Sr. Janssem de perfil

Corre que o governo do sr. Janssem toca ao termino e que S. Exc. se vai embora qual quer destes dias. A insistencia de semelhante boato em hecos da grata esperança de vermos-nos livres quanto antes, de S. Exc. de um homem de espirito estarrecido e acanhado que nunca soube deslindar-se das malhas de uma politica ainda mais pequena e imprópria. Fraco e sem intuitos; blasonador e oco; fiufurrão e tímido, S. Exc. pretende, a troco de promessas fallazes, de arroubos independentes, captar as graças de amigos e adversarios, supdo que, fazendo silencio em roda

cadeira presidencial, podia reinar em calma, conquistando os foros de administrador honesto. Mas os actos provão mais alto q' as palavras e não é a verbagem fallaciosa de uma argucia jesuitica que consegue tornar o branco preto, alterar os factos, modificar a ordem das cousas.

Felizmente o systema está conhecido e os actores representão em scenario descoberto.

Espalhafatoso como um hespanhol, S. Exc. jurava ser justo, promettia justiça, em quanto na sombra ria-se dessas juras resalvadas pelas restricções mentaes e proferidas para não serem executadas. Diante dos liberaes, S. Exc. arrotava ameaças tremendas contra os conservadores; diante destes chacoateava da credulidade com que erão eridas as promessas mendazes, garantidas pelas exterioridades de medidas apparentes, de antemão certas de resultado negativo.

E assim, quanto chegou a esta capital a noticia da escandalosa prisão de um eleito liberal por occasião da eleição municipal de Campo-maior, S. Exc. tomou que medidas? que providencias deo? Somente estas: conservar na delegacia o delegado autor dessa prisão! Chega a noticia dos desmandos de João Pedro na Parnahyba e S. Exc., n'um acto impensado de independencia, o retira de lá.

Depois, cedendo á ameaças que nenhum outro attenderia, e muito menos temeria, volta João Pedro para a Parnahyba. Este jogo de empurra demonstra a falta de segurança, a incerteza em que S. Exc. vive em tudo quanto faz, diz e quer. Ante do fracço. Um governo que perante dos adversarios para o apoio destes, não se dá a servir invenç S. Exc. vel. H devia t amigos a justiça nada. tiça par o que ha vivem da trahiu re sarios p moção, q verno, di Outro seria o p do, como u campanodas e vasi ma de ergio, a quem desconhecido.

Mas S. Exc. levou a essa patcoada, q n'um exolho a fel lettras douradas, o desencarrilhamento ir-se embora que queria! Sem mais do que co

A medida dos está. Seus art um espirito irr ainda não tom brada pela ver elevada, depo de um dom

importante, como a que exerce, e uma simples sinecura de 500,000 reis mensaes, com o onus de blazonar a proposito de tudo, sob a condicção de nada fazer.

Cuide S. Exc. em novo invento. Teremos agora novas farças ou tristes tragedias? Havemos de apreciar o genio de S. Exc. onde quer que se manifeste.

—«»—

UM SUBDELEGADO QUE ESPANCA E FICA IMPUNE

Em dias do mez de novembro do anno passado o subdelegado de policia do Livramento, João Pinto Nogueira, por alcuinha—o João menino—, esbordoou publicamente e mandou, sem motivo algum plausivel, recolher a prisão dos criminosos o menor Sebastião de tal.

Levado tão barbaro facto ao conhecimento do Sr. Dr. Janssem Mattos, mandou S. Exc. depois de um auto de perguntas feitas, na chefatura de policia, á mãe de infeliz creança, que se responsabilisasse o subdelegado criminoso.

Comquanto não fosse de toda correcção o acto do Sr. Dr. Janssem Mattos, que devia, para moralidade da sua administração, demittir immediatamente a João Pinto, auctoridade alem de tudo analfabeta, pareceu-nos, todavia, que s. exc. alimentava boas intenções á respeito e esperava que o *enfant gaté* do sr. José Sampaio perdesse o cargo por effeito de uma condemnação. Mas, infelizmente, os actos posteriores de S. Exc. que nunca se cansou de apregoar sua honestidade, independencia e justiça administrativas, desfizeram a doce illusão, que por algum tempo havado o nosso espirito.

O subdelegado continuou em omissão das suas funcções no

—«»—

—«»—

Na guerra como na guerra, diz o Sr. de Cotegipe e estas palavras tem sido repetidas com sarcasmo pelo formalismo do imperio. Que os suble dos esbordo em: o que importa isso estão no seu direito, que é o direito da força; estão no seu papel. Não de ser promovidos na guarda nacional. E até lá, facto incompreensivel e absurdo! passearã pe las provincias limitrophes com um passaporte presidencial, ao passo que as victimas, as pobres victimas dos governos prepotentes e dos espoletas politicas, choram nos ansés da miseria, certas de não en terem apoio no governo que gala doá o crime.

A PRONUNCIA DO SR. A. LEÃO.

A suprema immoralidade da administração infeliz do sr. Jansens é a conservação do sr. A. Leão no exercicio de cargos publicos, apesar de pronunciado, pelo supremo tribunal de justiça, no art. 143 do cod. crim. Para todos os actos de seu governo s. exc. pode achar uma justificativa qualquer; mas, para a manutenção de um homem nas condições do famoso instrumento da derrubada de 14 de outubro de 1885, não vemos uma plausivel. Para que a boa fé de s. exc. seja allegada será preciso que fosse confessada uma ignorancia maior que a do goso de Sergipe. Como s. exc. não querã acobertar-se com a ignorancia, que tão mal assenta em um velho advogado, teremos de ficar com a má fé, com a escandalosa condescendencia que tudo permite, embora affrontando as leis, o decoro dos tribunales e a honra do cargo.

S. Exc. nas suas palestras, não cessa de inculcar-se como a honestidade em pessoa. Talvez semelhante sestro seja uma idiosyncrasia em s. exc. Mas os factos superabundão e demonstrão que essa apregoada moralidade não passa de uma balleta, de uma graça, que ninguém mais pode receber seriamente.

A moralidade de s. exc. se parece bem com a tolerancia de Tiberio. Em todo caso, para que nem s. exc. possa appellar para a sua ignorancia, vamos offerecer-lhe e chamar a sua attenção para as seguintes leis e avisos, que são pre-remptorios e cortão pela raiz a questão e pedimos a s. exc. que leia a rescisão do cap. XIV, n. 181. dos Apontamentos sobre o proc. crim. brasileiro de 1875.

onde encontrara a luz

nos trevas em que viv

não a má fé

l, em

zenda de Agosto de 1886, que se refere a um empregado de alfandega processado por crime de responsabilidade, na qualidade de official do corpo policial. O pagamento, porém, da metade do seu ordenado, suspenso do ultimo dos referidos empregos, só deve ter lugar depois que o empregado for a final absolvido, ou depois que a pronuncia for revogada. Av. da Fazenda de 7 de Março de 1864. O Av. de 16 de Junho de 1874 consagra os mesmos principios, bem como de 11 de Dezembro de 1873. O Supremo Tribunal de Justiça em 1871 pronunciou e condemnou a pena de suspensão um funcionario publico por abuso do cargo, do qual ja tinha pedido demissão. Parecer do Conselho de Estado de 3 de Novembro de 1871.

Em vista disto, esperamos que s. exc. fazendo effectiva a lei, haja de mandar o sr. A. Leão, não só deixar o lugar de medico do partido publico, que exerce, como restituir os ordenados indevidamente recebidos, durante o lapso de tempo que d corre da intimação da pronuncia, até agora. Enquanto s. exc. consentir em semelhante escandalo, ha de permitir que nós chamemos o seu governo falto de probidade. A lei e a moralidade valem para s. exc. menos que os interesses particulares de um homem para quem a provincia inteira olha com horror! Deante deste e outros factos, quer s. exc. que tenhamos o seu governo por honesto?

Litteratura

AS PORTAS DE CORINTHO

Es para os olhos — d'usa, a mais formosa  
és para o tacto — a sensação violenta;  
és da volupia um fructo cor de rosa...  
ten halito adorna.

Dá-me um vinho tão loiro, como a luz  
que o sol espalha sobre o azul do mar;  
faze crescer em mim o gozo a flux  
e deixa-me sonhar

Desejo amar-te, ao menos por instantes;  
rasga, desp. o vestio — esse thesouro  
de setim branco e azul bordado a ouro,  
aljófares e diamantes.

Quero sentir-me preso dos teus braços  
perfitis como um sonho esculto  
deixa que eu suba em br... os  
aos mundos

Mas depois  
quando... do

J.  
aco  
i fracol

o jazigo  
stellações!  
ao pé vinho antigo,  
to — s raões.

a tempestade,  
e barro!  
meos espirros,  
o catarro.

eu era á cria  
onvidado  
deia,  
no telhado.  
lomes Leal.

DA  
re cidade  
ria

C que te ficra cidade antiga,  
Si a propria academia esclarecida  
Vollar-te as costas e der-te fig?

E só talvez fique oh dura lidal  
Algun credor vilão que me persiga  
Que não pode morrer si eu tenho vida!

1884. Julio Amado de Castro.

SOLICITADAS

UM CAZO DIGNO DE ATENÇÃO.

Depois de varios acontecimentos que tiveram lugar nesta cidade, em consequencia da falta absoluta de força em nossa provincia, a esforça de S. Exc. o Sr. Dr. Jansens Mattos foram fornecidas á auctoridade competente dez praças da força policial, que no nosso entender era garantia do commercio e de nossas propriedades, e longe estavamos de suppor que essa força cabalada pelo cadete do exercito Francisco Dias Guimarães oppozesse-se, como se oppoz, contra seu inferior commandante da ronda e o arrastasse despoticamente para a prisão como o faz!

E o que seria de nós se essas praças, assim revolucionadas, tentassem violar o domicilio alheio com qualquer intenção sinistra sem attenção a seu proprio superior? Estariamos hoje victimas do mais violento absurdo como foi o infeliz sargento de policia, que graças á resignação que teve em sujeitar-se ao despotismo que o fizeram soffrer, não foi barbaramente espancado!

Consta-nos que foi levado o facto ao conhecimento do Exm. Sr. administrador da provincia. Esperamos as providencias desse integro magistrado.

Theresina, 27 de março de 1887.

\* \* \*

Debrae. sinos.

A "Imprensa" n. 919 de 24 de dezembro do anno que acaba de passar, entre outras cousas de primo cartello, dessas que deixam a gente de mão no queixo, traz no seu roda-pé uma catilinaria infame, marcada por trez estrellinhas datada da cidade de Oeiras, em que procura se de modo tope e desbragado injuriar ao digno juiz municipal d'essa comarca dr. Sesestris Sarmento.

O auctor d'essa peça baixa e miseravel, escripta em linguagem usada somente nas tavernas ou nos alcouces, cobrio com sujo panno seu nome e seu rosto receioso de que, descobrindo-se, apparecesse alguém q' hoje alardêa tanto, porque a costa de latrocinios de toda especie, tantas vezes denunciados, mas nunca contestados, achou a riqueza, pela qual afina hoje o diapaso de sua insolencia e de mãos dadas com outro ejusdem furfuris, cuja chroma negra, horrosaria á humanidade trepou-se nesse montão de lixo e protervia, para apregoar bem alto o nome do representante do 1.º districto, na assemblea provincial.

Ahi o que essa postola fez foi abrir a porca cratera e deixar cahir asqueirosidades no recinto angusto, onde entron por engano e quiz transformar a tribuna da discussão seria e elevada em copo de retahar a honra dos outros de mistura com a sua propria familia!

Causa-nos tedio descer até o pãul em que se refocou tão descarado sexandija pelo receio de sahrmos inflectonados das podridões exhaçadas dessa alma corroida pelo vicio e por tudo quanto é ruim e á qual os homens de bem devem voltar a frente envergonhados de encaral-a.

O auctor do artigo, d'essa aronga notenta, que estamos respondendo, esse n deve merecer detida attenção, por

ser a oitava maravilha do mundo porque vive em doce regalo desfructando as depredações feitas á larga que lhe encheram o ventre tão vasio hontem e tão tympanoso hoje.

Esses sim são os verdadeiros concensionarios e peccatarios e não o dr. Sesestris que nunca depredou, nem se emporcalhou com carne secca e tou-inho.

E vive essa catifa de tinhosos rafeiros a insultar, liazonando honestidade, quando todos, atravez da capa esburacada que a cõbre, dizem, ao vel-a passar, — ahi vão dous bandilos.

Passai, pois, heroes calabrezes, dando a mão a um outro, por que os iguaes se andão pontos. Suides...

Tremet, porém, se tomarmos a resolução de castigar-vos.

B sta apenas arrancar vos a mascara contar vossos factos e dizer a quem vos não conhecer — são dous heroes.

Causa-nos nojo e repugnancia ate termos ainda de tratar de um individuo que não teve pejo de expor em plena representação provincial a postulenta chaga de sua nefanda e podre vela.

Só elle pode nessa occasião conservar-se com a desfaçatez do cynismo que lhe é peculiar; ficando todos os mais admirados da sua coragem e envergonhados o ouvidão de cabeça baixa.

Este mizero e infelz ente que transformou a irresponsabilidade em relva, onde, como reptil venenoso, tentou empegonar a probidade do Dr. Sesestris Sarmento, lançando a baba pestilenta em sua propria familia; trazendo a discussão factos que por dignidade, não sua que não tem, mas d'aquelles com quem se achava indissolvelmente ligado e o que é mais escancarando as portas de sua casa aos commentarios sobre factos que não devião transpor o seu limiar.

Bastava este facto de indignidade do semelhante ente para fazer com que todos os mais delle se afastassem como do colera morbus, entretanto ainda ha homens que se r baixão a tecer immerecidos e legios esse truão de esquinã — e Luz dos Ataçã.

Deprimir a homens de bem com clamorosa injustica é elevar a dishonra e a perversidade a nivelar-se com o mais infame dos entes.

Só interesses inconfessaveis pagarão bem a boxesa do artigo da "Imprensa" digno de figurar nas columnas de "Corrario" se por ventura ainda existisse.

Justos.

Secção de Terras

REGISTRO N. 5.

Freguezia de N.S. do Amparo.

Terras de Marcos Francisco da Silva  
Possuo nesta freguezia de N. S. do Amparo da cidade de Theresina uma posse de terra na data de S. Francisco, sem designação de braças, que comprei a Angelica Maria de Jesus, extremando com as fazendas — Boqueirão dos Frades, Curral queimado, Lages e Formosa. — A rógõ de Marcos Francisco da Silva — José Joaquim Alves Pacheco. Theresina, 14 de novembro de 1854.

REGISTRO N. 6.

Terras de João José do Cunha.

O abaixo assignado possui nesta Freguesia de N. S. do Amparo, cidade de Theresina, duas posses de terra de criar e lavar na margem direita do Rio Parahyba, na data da fazenda Almas, sem designação de braças, as quaes forão doadas a sua mulher D. Maria Luiza da Cunha por seu pae José Antonio da Cunha e sua finada mulher D. Custodia Maria

Ferreira, confinando com o sitio Capumbá do termo de São Gonçalo, Brutos, Sobrado, Vacca-morta, e a fazenda Bom-jardim deste termo. — João José da Cunha. Theresina, 15 de Novembro de 1854.

REGISTRO N. 7

D. Florinda Maria da Cunha declara que possui nesta Freguesia de N. S. do Amparo, cidade de Theresina, duas posses da terra de cultivar e lavar na margem direita do rio Parnahiba, nas datas das fazendas Almas, Bom-jardim, sem designação de braças, as quaes houve por herança de seu pae José Antonio da Cunha Raballo, confinando aquella com o sitio Capumbá do termo de São Gonçalo, Brutos, Sobrado, Vacca-morta deste termo e esta, confinando com a mesma fazenda Vacca-morta, Beija, Sant'Anna e com a data Sobrado, também deste termo. — Como procurador de D. Florinda Maria da Cunha. — João José da Cunha. Theresina 15 de Novembro de 1854

REGISTRO N.º 8

Terras de Miguel Pereira de Araujo. O abaixo assignado possui nesta Freguesia de N.S. do Amparo da Cidade de Theresina uma posse de terra no lugar denominado Cantinho na data Palmeirinha, logo tres quartos de leguas de terra na data da Fazenda Vacca morta e mil e duzentas braças na data e fazenda Gado-bravo deste termo; cujos terrenos houve por herança de sua finada mulher D. Anna Rosa Francisca de São José e de seu finado pae Miguel Pereira de Araujo, quaes limitão a primeira com as terras da Fazenda Bom-jardim, Almas, Gado-bravo e Brejo; a segunda com a Fazenda Almas, Vacca-morta deste termo, São Francisco e Santa Theresia termo de São Gonçalo. Miguel Pereira de Araujo, Theresina, 16 de Novembro de 1854.

Receitas Uteis

3.ª

Lava-se bem a renda preta, restituindo-se a cor á que estiver mais ruça, com leite puro.

Mergulha-se a renda e a um vaso com leite, por alguns minutos, espreme-se bem, torna-se a immergila em outro leite e espreme-se de novo, e assim quantas vezes for preciso.

Engoma-se depois a renda, sob o a vesso, envolta em uma flanelia.

4.ª

Ha diversas maneiras de conservar os ovos frescos por muito tempo, importante qualquer dellas isolar os ovos do contacto do ar e da humidade.

Um meio facil e economico é este: por meio de um pincel unte-se toda a casca do ovo com uma solução de goma arábica ou de colloidio ou de verniz fraco. Para maior segurança, os ovos assim preparados devem ser guardados n'uma caixa cheia de moimha de carvão.

Pode-se também conservar ovos frescos, guardando-os immersos em agua de cal. Rejite-se os ovos que não cabirem no fundo do vaso.

Os ovos conservados por qualquer maneira, não servem para serem comidos quentes; mas servem para todas as outras preparações culinarias.

GAZETILHA

NOMEAÇÃO QUATRO VEZES INFELIZ.

Acaba o Sr. Dr. Jansen de nomear o Sr. conego Honorio Sariva para a cadeira indevidamente creada de Pedagogia na escola normal.

Nunca, porém, houve uma nomeação mais illegitima e absurda pelas seguintes razões: 1.ª porque S. Exe. não tinha co-opeção para crear cadeira. 2.ª porque S. Exe. não podia dispensar o concurso para o preenchimento da cadeira creada. 3.ª porque o professor nomeado, em face da disposição do Av. de 8 Março de 1851, não podia ser aproveitado. 4.ª porque, conego effectivo da cathedral do Maranhão, lugar vitalicio, não pode o professor, pelo mesmo titulo, receber uma cadeira nesta e dada.

A respeito do Sr. conego Honorio os absurdos formigão. S. Exe. apesar do que acabamos de dizer, é lente e pro-puocto da freguesia do Amparo; mas recebe, contra a determinação pe-romptoria do Av. de 21 de Julho de 1880, que declara que um conego de uma cathedral não tem direito á congrua durante o tempo em que está parochiando uma freguesia, a sua congrua de conego da Se do Maranhão!

Sr. Dr. Jansen, olhe para estas couzas com os olhos do justo. S. Exe. que é tão severo quando se trata dos pequenos, como aconteceu com o porteiro da sua secretaria, mostre-nos, a nós que morremos de fome e sede de justiça, q' é capaz de praticar a um dia, embora contra a camailha que o absedia e coage com ameaças de rompimento.

Fiat justitia, ruat caelum.

NATURALISAÇÃO.

Consignamos a do Sr. Antonio Faustino Borba.

EM MISTERIO.

Para Juicoz, em segredo de estado, está S. Exe. fazendo nomeações da guarda nacional. O que significa isto?

PLENA COMEDIA

É notorio q' entre as medidas tomadas pelo Sr. Jansen relativamente as tristes occurencias de Humildes, figura a ordem de seguir para Marvão o juiz municipal, Dr. José Lourenço, genro do seu sogro Dr. Eneas Nogueira, o chefe de policia demittido e criminalmente implicado n' aquellas acontecimentos. Como temos dito, sendo todas as medidas de S. Exe. puras fargas, o Dr. José Lourenço, em vez de seguir para Marvão, como lhe foi ordenado, ficou em Humildes o tempo que bem lhe pareceo e agora, á chamado de S. Exe. acaba de chegar á esta capital. Isto veio mais uma vez, e de uma maneira cabal, confirmar o que temos dito relativamente a improficuidade das medidas tomadas por S. Exe.

Agora está na capital os dois actores da tragedia humildense: Eneas e José Lourenço. Arreios S. Exe. e ria-se com elles da peça pregada á credulidade publica. Nós que não fomos do numero dos credulos pedimos somente que, ao levantar o pau, S. Exe. represente com outra mascara. Querendo ficô de alta comedia peça ao espirito Pedro Lima que lhe ensie alguns trejeitos do Sr. Domingos fora d

O publico espera ansioso por nova ção. A companhia tem sido logo tem s do gran. Que tre Cagliostro marache

Quanto ao Sr. José a galhardia que tem a face do sogro e por ouro dos orphãos do l

NAI

Na madrugada de 21 Pernambuco, naufragio, de viagem para o ter morrido muitos pas infelizmente figura um Dr. Cotin, o jovem Ant ra o Recife, onde ia mat roito. Não são combel lamentavel acontecimen to tantas familias.

PERGUNT

O sr. Costa Santos desta capital e foi nome de onde araba de chega fuulos os trabalhos do ju juiz. O sr. Jansen pers. exe. consente em sem de que foi nomeado prom pa tre Santos perdeu o l motor desta capital, e p este cargo, necessitava d lera s. exe. que um titu mente é tocar as ra as do deve e megar por caza, dar-nos noticias da sua

LOTE

Devemos ao genio d entê nós, do pernicioso loteria. Todos os bra te quilate. Desgraçadan agora so nos cabe, last s. exe. si o the-zoureira não a fiança, que julgar exigida em toda parte o permitido. Os bilhete venda e não nos consta necessaria por parte do

que, como depositario publico, della não pode nem deve eximir-se.

RACIFICACÃO.

Não é exacto ter fallecido no naufragio do Bibia, o academico Elias Martins filho do nosso importante amigo, Dr. Firmiano Martins, como noticiou o «Telephone».

SOMIÇO DE AUTOS.

Até agora ainda não não foi entregue ao illustre Dr. juiz de direito desta capital os autos do processo instaurado ao nosso presado amigo, capitão Joaquim Clementino. O que machinarão os homens de palacio?

O Dr. Alvaro chegou ha dias e por que, como lhe competia, não fez os autos conclusos ao digno juiz de direito?

Será acanhamento ou remorsos? O tempo é da comedia. Dr. Alvaro. Tome a sua mascara e exhiba-se com toda franqueza. O que pretende fazer desse processo? des e filho primogenito de suas entranhas policiaes?

AMARANTE.

Escrvem-nos:

Teve lugar nesta cidade a primeira sessão judicial no dia 14 até 18 de março.

Foram apresenta los os seguintes processos para julgamento.

Autora a justiça; réos presos: Saturnino Monteiro da Silva, prisão de 21 de Agosto de 1883, e pronuncia de 27 Setembro, no art. 193 do cod crim.: foi absolvido pela quarta vez, sendo a primeira e a ultima por unanimidade de votos.

Manceo Caunto da Silva e Lobo, prisão de 23 de Setembro ultimo e pronuncia de 3 de Novembro, no art. 193 (homicidio): foi por unanimidade absolvido, e appellado pelo Dr. Juiz de direito.

José Eleutherio de Castro, prisão de 6 de Setembro do anno proximo findo, e pronuncia de 10 de Dezembro, no art. 201; confessou que fez os tratamentos no paciente, mas o conselho de sentença o contrariou, neg o esta circumstancia provada pela

hecido eira d' o mes-

Piracuruca. Não te tratar de semelhante i tero. Ficará para

AS FINANÇA

Leão XIII alem do tholica, é um finanç e como tal especul do render o mais do thesouro pontifi Os capitaes de importantes

Pio IX, o chorac ticano, deixo ao th capital, que re libões de fran

O dinheiro d to de outros tres a diminuição que tem notado nas seis contribuem.

Alem d'estes ainda as receitas dinario.

Nessas receitas tos da chancelaria bulla, etc.

A Nouvelle Re esta noticia, diz avarento, que que dispende ui manter o presti di e largamente mente ondecem

Acha-se entr Dr. Aurelio Lav lugar de sua re Affectuosame

REVOLUÇÃO

Rebentou u convento das U

As freiras r abbadessa, qu rigia. Depuz no exercicio das revoltosa:

O arcebispo diatamente ac surreição e i posta.

Diz-se que t blica a parte d policia, que fo zto de ser jul esse resto do Guede as per

gagem á bordo; porém os  
te-Coronel Pinheiro derão  
um passou o Parnahiba,  
it, erupit...  
fuit  
tudentes do Lyceio, que  
tabelicimento achando-se  
as suas alumnas. Meninas  
3 anjos: os anjos bons de  
3 anjos mács de quem é  
esmo que a politica desta  
servadores e os liberaes.  
ra, disse derigindo-se a  
1 será o chefe dos mose-

hora

deixamos de publi-  
sso amigo Joaquim  
aprecia a parciali-  
se o Sr. Dr. Alvaro  
er do processo que  
no seu relatório.  
e o faremos.

cios.

DOS

aldo Freitas  
vogão no cri-  
al, e podem  
s 10 da ma-  
e de todos os  
scriptorio a  
, 18.  
s para fora  
a provincia

amente se-  
quelles que  
sponsabili-  
licados nes-

DARIO

Nelson Perei-  
nição ao pu-  
um curso de  
s em casa de  
ne leccionará  
om o annun-  
cando a car-  
das cadeira

line

IGNACIO PAIVA & IRMÃO

Avisão ao respeitavel—publico, que  
vendem com abatimento os generos exis-  
tentes em caza—como seão:  
Sabão palma do Lazaro—libra 240  
Caixa do mesmo ..... 85000  
Bacalhan de caixa—libra.... 320  
Batata e cebolla do reino—libra 320  
Vinho tinto PRR—frasco ... 25000  
Dito do Porto—garrafa. .... 15200  
Azeite-doce novo,frasco ..... 25800  
Vinagre portuguez suprior fr. 15000  
« nacional do maranhão ir. 640  
Manteiga em meio kilo. .... 15500  
Dita de meia lidra ..... 750  
Arros com casca prato—.... 60  
Dito pelado—..... 160  
Tapioca boa— ... ..... 240  
Vellas de cera braca libra .. 15400  
Chita estreita—covado..... 240  
Dita larga—dito .... ..... 320

Tambem tem: morim bom e elfantes,  
domestico de 200 rs, a vara, o de mais  
preços, riscados—do nacional até a chil-  
la—louça um bom sortimento, e mi-  
dezas—UM POUCO DE TUDO.

A dinheiro—para que o nosso chefe  
traga novo sortimento do Maranhão.

Theresina 21 de Março de 1887 —  
Rua da Gloria n. 12 defronte da Feira

Salomão Bauman previne aos devedores do  
finado capitão Manoel Cavalcante de Albuquer-  
que ter arrematado em hasta publica toda  
a massa do casal do referido finado Cavalcante,  
pelo que os ditos devedores deverão consigo  
entender-se acerca do pagamento dos seus  
debitos e promette perseguir criminalmente  
áquelle dos devedores que entrar em combi-  
nação criminoso com o pae da viuva do pre-  
dito Cavalcante ou com qualquer outra pessoa  
que se julgue com direito ou se inculque in-  
teressado em referida massa.

Theresina, 16 de março de 1887.

Salomão Bauman,

Companhia de navegação  
a vapor no rio Parnahyba

Não tendo comparecido numero legal  
para o lugar a sessão ordinaria da As-  
semb...al marcada para hoje, a Di-  
recto...a...  
Accio...  
3 de  
ment  
merc

José Fernandes Lima, á praça Sarai-  
va—esquina da rua Imperataiz—paga  
muito bem COUROS de

Bode.  
Cado e  
Crinas.

—Mariano Gil Castello  
Branco roga a todos os  
seus devedores que venhão  
quanto antes saldar seus  
debitos.

José Mayer pede s seus devedores  
que venham saldar s suas contas sob  
pena de proceder judicialmente.

Nesta typographia faz se  
qualquer trabalho de composição e im-  
pressão com accio, presteza e nitidez  
por preços mais redditos do que em  
qualquer outro estabelecimento.

INCRIVEL

ACABARAM-SE

OS CALLOS

NOVA LIMA E LICOR CHINHO

para destruir em 5 minutos, sem a menor dor,  
os callos, durezas e verrugas, com uma im-  
ples fricção, sem applicação de pomada,  
topico ou emplastro.

A 35000 reis cada vidro com uma lima—na casa commercial de

MACARIO FERNANDES LIMA

BOTICA DO POVO

PILULAS DO DOUTOR CRUZ.

PARA CURAR AS FEBRES INTERMITENTES (SEZÕES)

Preparadas pelo pharmaceutico José Pereira Lopes, ex-chefe do Laboratorio  
de analyses clinicas da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, membro activo,  
ex-secretario geral do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, ex-  
auxiliar da Exm.ª Junta Central de Hygiene Publica da Corte etc.

Estas pilulas são vendidas a 25000 a caixa e em duzia a 185000 reis.

DE LABORANDI DO NORTE  
PODEROSO DIAPHORETICO SIALAGOGO  
EMEDIO EFFICAZ NAS CONSTIPAÇÕES  
A—25000 reis a duzia.

CONDUÉ. SALSA E CANIVANA

O DEPURADOR DO SANGUE, preparado em  
s tres vegetaes supra-indicados entram tambem a  
DBA, a JAPECANGA e a BATATA DE PURGA  
O remedio da syphilis  
12 garrafas—185000; 1 dita—25000 reis

RAL DE PÉ DE BOI, JUCÁ E CARAHIBA  
acção prompta e incomparavel nas  
SES REBELDES, ASTHMA, TISUCA INCIPIENTE etc  
12 vidros—185000; 1 dito—25000 reis

PHARMACIA E DROGARIA  
de

Eugenio Marques de Hollanda.

elemento, que se acha sortido dos melhores productos chi-  
maceuticos, recebidos dos mais acreditaos laboratorios nacio-  
gíros, avia-se, por preços modicos, com promptidão e accio,  
didos de drogas e preparados chimicos em grosso e a retalho,  
e receituari-s, garantido-se perfeição e o maior escrupulo nas  
s dos medicamentos. Tambem vende-se qualquer medicamen-  
teceitas, seja qual for a hora da noite.

Typ. da «Reforma» — Rua da Gloria n. 18.—1887.